



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024
TIPO: MAIOR LANCE

O Município de Buenos Aires-PE, por ordem do Senhor Prefeito, José Fábio de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, de forma híbrida (online e presencial), conduzido pelo leiloeiro público oficial, o Sr. **Osman Sobral e Silva**, matrícula na JUCEPE sob o nº 007/2001, nomeado pelo chefe do executivo deste município através da Portaria nº 165/2024, observado os preços mínimos admitidos, a ser realizado por ato público no dia 17 de setembro de 2024 às 10:00h, em conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 019/2024, bem como pelas cláusulas e disposições contidas neste Edital.

Disposições Preliminares:

- a) A sessão pública será realizada de forma mista, presencial e **on line**, através do site do leiloeiro oficial site <https://www.leiloesfreire.com.br>, local em que serão disponibilizadas fotos e informações dos LOTES em disputa.
- b) Acompanham este edital:
Anexo I – Indicação dos Lotes e lances mínimos;
Anexo II – Estudos Técnicos Preliminares.

1. OBJETO:

- 1.1. O presente leilão tem por objeto a venda dos bens inservíveis discriminados no Anexo I, deste EDITAL.
- 1.2. Os lances mínimos para aquisição dos lotes estão indicados no Anexo I deste EDITAL.
- 1.3. O arrematante se compromete a adquirir os bens na situação em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE efetuar nenhum tipo de indenização que possa ser reclamada posteriormente, qualquer que seja o motivo.
- 1.4. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, tampouco efetuar qualquer tipo de requisição de indenização, posteriormente, ao Município de Buenos Aires.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO DE LEILÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

2.1. Na data, horário e endereço abaixo especificados, o Leiloeiro Público realizará a reunião, juntamente com membro da Comissão de Contratação e Comissão de Avaliação:

O leilão de que trata a presente licitação será realizado no dia 17 de setembro de 2024, a partir das 10h, na Garagem municipal no formato PRESENCIAL E ONLINE. O leiloeiro não é responsável pelos lances oferecidos via internet que não sejam devidamente registrados no sistema, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2.2. Recomenda-se aos interessados em participar do presente leilão que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.

2.3. Recomenda-se aos interessados na forma online, acessar o site <https://www.leiloesfreire.com.br> para obtenção de informações.

2.4. Todos os acontecimentos da sessão serão lavrados em Ata pelo Leiloeiro Oficial. Figurarão em Ata os lotes arrematados, a correspondente identificação dos arrematantes e todos os fatos relevantes ao certame, os quais serão analisados por um membro da Comissão de Contratação e um membro da Comissão de Avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas de direito privado que atendam as normas deste edital.

3.2. Não poderão participar, de qualquer fase do Leilão, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Buenos Aires;

3.2.2. Esteja declarado inidôneo em qualquer esfera de governo;

3.2.3. Seja Agente Público do Município de Buenos Aires, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

- 3.2.4. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- 3.2.5. Menores de 18 anos, não emancipados, se não estiverem, na forma da lei civil, devidamente representados (menores de 16 anos) ou devidamente assistidos (maiores de 16 anos).
- 3.3. Nenhum interessado, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um arrematante neste Leilão, sob pena de exclusão dos arrematantes representados.
- 3.4. Os anexos deste Edital, com suas partes integrantes, o compõem e completa, como se nele estivessem transcritos.
- 3.5. Será declarado vencedor o arrematante que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o maior valor, igual ou superior ao preço mínimo dos bens descritos no Anexo I deste Edital.
- 3.6. Para fins de credenciamento, os participantes deverão encaminhar ao Leiloeiro, através do e-mail **osmanleiloesfreire@gmail.com** ou apresentar cópias de forma presencial no dia do leilão, os seguintes documentos:
- 3.6.1. **Pessoa Física:** Documento de identificação Oficial com foto (Carteira de Identidade, CNH) e CPF;
- 3.6.2. **Pessoa Jurídica:** Registro Comercial, Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada), devidamente registrado, no órgão competente, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades Por Ações, acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembleia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada, e comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 3.7. Para aquisição de elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, os interessados deverão dirigir-se a sala da CPL no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000, no horário das 8:00h às 13:00h ou pelo telefone (81) 3647.1142, ou ainda, diretamente através do leiloeiro público, o Sr. Osman Sobral, Sítio na Rua Agenor Lopes, 314 – Edf. Praia da Gamboa – Boa Viagem – Recife - PE, Fone: (82) 3223-5212, Celulares: (82) 9 9981-6513 e (81) 9 9939-6513. E-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com; osmanleiloesfreire@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

4. DA VISITAÇÃO:

4.1. Os interessados poderão comparecer, antes do leilão, na data, local e horário especificados abaixo a fim de conhecerem os bens a serem leiloados:

- **Lotes de 1 a 11 – A visitação para análise da situação dos bens acontecerá no período de 26 de agosto a 16 de setembro de 2024, das 8:00 as 13:00 horas no local em que se encontram – GARAGEM MUNICIPAL, Avenida João Teobaldo de Azevedo S/N, Buenos Aires – PE.**

4.1.1- Todos os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires, sendo vedado o manuseio e deslocamento dos veículos e objetos deste leilão.

4.1.2 - Em nenhuma hipótese será permitido à retirada de qualquer item, objeto deste leilão, a título de “amostra” ou qualquer outro motivo.

4.2. A apresentação do lance implica total conhecimento pelo licitante da real situação dos bens em leilão, no que se refere ao estado físico e quantidade, razão pela qual se recomenda prévia vistoria.

4.3. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão de Leilão.

5. PAGAMENTO:

5.1. O Arrematante pagará na sessão do leilão, a título de sinal para a garantia da aquisição, o valor mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ou fazer pagamento integral, o qual deverá ser depositado em conta específica. A não integralização o licitante no prazo estabelecido, causará a perda da caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior. Depois de efetuado o pagamento, o arrematante receberá a respectiva “Autorização de retirada” fornecida pela Secretaria de Administração que será indispensável para retirada do bem adquirido;

5.2. O lote pago em cheque só será liberado após a compensação bancária do mesmo;

5.3. No caso do cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

venda pagará o arrematante perderá a caução de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado;

- 5.4. Os pagamentos dos saldos, se houver, serão efetuados via depósito em conta específica que será informada no dia do leilão, e far-se-ão em moeda corrente nacional.
 - 5.5. O arrematante pagará o valor da comissão, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor ao Leiloeiro sobre o valor da arrematação no dia da confirmação do arremate.
 - 5.6. O leiloeiro receberá 5% de Comissão, limitado a R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), conforme estabelecido no Contrato nº 187/2023.
 - 5.7. O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

 - 5.8. A Prefeitura de Buenos Aires-PE não se responsabilizará por quaisquer tributos, vencidos ou vincendos, incidentes sobre os bens arrematados, cabendo o ônus ao arrematante, de acordo com as determinações legais.

 - 5.9. O arrematante terá prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do dia do leilão, para efetuar o restante do pagamento integralizando o preço total do lote.
6. RETIRADA DOS BENS:
- 6.1. O arrematante se obriga por si e por seus sucessores a retirar os bens arrematados num prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data em que foi depositado o pagamento de que trata o item 5 deste Edital, correndo por sua conta e risco todos os encargos decorrentes.
 - 6.2. Vencido o prazo de 10 (dez) dias, se o arrematante ainda não tiver efetuado a retirada dos bens, será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado a título de sinal e a aquisição dos bens, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
 - 6.3. Os arrematantes terão o prazo de 30(trinta) dias corridos para providenciarem a transferência de propriedade dos veículos adquiridos, decorrido este prazo, a Prefeitura de Buenos Aires solicitará o bloqueio administrativo junto ao DETRAN/PE.
 - 6.4. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-á os dias úteis os quais só se iniciam e se vencem em dia de expediente na sede da DR de Pernambuco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

7. DA REVOGAÇÃO DO LEILÃO:

7.1. A Prefeitura Municipal de Buenos Aires poderá revogar a licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.2. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

8. DA MULTA

O Arrematante perde em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - PE, o valor do sinal, e em favor do Leiloeiro o valor da comissão, a título de multa, nos casos de:

8.1. desistência;

8.2. não cumprimento do prazo para pagamento do valor total do lote;

8.3. não formalização da venda, no prazo estabelecido por motivos por ele ocasionados;

8.4. descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

8.5. Em todos os casos, garantida a ampla defesa e contraditório.

9. - DOS RECURSOS:

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a dez minutos**, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

9.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

9.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

9.6. Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 10.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. O recurso e as contrarrazões poderão ser enviados, através da plataforma <https://www.leiloesfreire.com.br>, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e/ou para o e-mail do Leiloeiro Pública Oficial osmanleiloesfreire@gmail.com

10. – DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

10.1. Após esgotamento do prazo para interposição de recurso e o pagamento do valor do item arrematado, os autos serão remetidos à autoridade superior para deliberação quanto homologação do Leilão.

11. – DAS PENALIDADES

11.1. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Após a arrematação, pelo Leiloeiro Público Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto ao lote arrematado.

11.3. Pelo descumprimento da obrigação assumida pelo arrematante, o Município de Buenos Aires poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

arrematante as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. A multa, de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

11.3.2.1. Retardar ou impedir o andamento do procedimento de Leilão;

11.3.2.2. Apresentar documento falsos;

11.3.2.3. For advertido e reincidir pelo(s) mesmo(s) motivo(s)

11.3.2.4. O arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor ou que descumpra os termos do presente edital, fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento), sobre o valor total arrematado, caso não efetue o pagamento do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão do Leiloeiro Público Oficial, que serão exigidos por via executiva.

11.3.3. Caso o arrematante desista da alienação do bem após o pagamento da entrada de 20% e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, tais valores não serão devolvidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.3.4. Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do art. 335 do Código Penal Brasileiro.

11.5. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

indenização pelas perdas e danos.

12. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Ao Município de Buenos Aires, reserva-se o direito de suspender ou adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.2. Ao Município de Buenos Aires fica reservado o direito de:

12.2.1. Leiloar o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;

12.2.2. Retirar, antes do Leilão, o bem objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

12.3. Não cabe ao Município de Buenos Aires, tampouco ao Leiloeiro Público Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades pelos bens móveis por defeitos, vícios ocultos, ou por possíveis erros de anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado, se entender indispensável, realizar vistoria in loco dos referidos bens.

12.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

12.5. A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência, escritura e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

12.6. O Município de Buenos Aires não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

presente Leilão.

12.7. Na desistência do arrematante vencedor, a Administração Municipal poderá convocar, para substituí-lo, os arrematantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados ou revogar o Leilão, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021.

12.8. Informações técnicas sobre os bens objeto deste Leilão poderão ser obtidas junto a Comissão de Avaliação ou Comissão de Contratação através do e-mail **prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com** e/ou através do telefone **(81) 3647.1142**, e/ou junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site oficial: **https://www.leiloesfreire.com.br** e e-mail **osmanleiloesfreire@gmail.com** ou telefone: **(82) 3223-5212**, e Celulares: **(82) 9 9981-6513 e (81) 9 9939-6513**.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais pertinentes à matéria.

12.10. Os atos e decisões deste Leilão serão publicados no diário oficial do Município de Buenos Aires - AMUPE.

12.11. As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos participantes suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, ressalvado a publicação do aviso do Leilão, atos de desclassificação, homologação, anulação ou revogação do Leilão, as quais a publicidade será efetuada através do diário oficial do Município de Buenos Aires.

12.12. O Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital será até o dia 11/09/2024.

12.13. Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial, através dos fones (82) 3223-5212 celulares: (82) 9 9981-6513 e (81) 9 9939-6513, pelo site www.leiloesfreire.com.br ou e-mail osmanleiloesfreire@gmail.com, e/ou pela Comissão de Contratação, das 08h às 13h, no Prédio da Prefeitura situada na Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09, Buenos Aires/PE, Fone (81) 3647.1142, Email: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77**

12.14. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - PE, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

14. DO FORO:

14.1 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Tracunhaém –PE, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para resolver as situações oriundas deste processo.

Buenos Aires/PE, 23 de agosto de 2024.

Osman Sobral e Silva
Leiloeiro Oficial
Matrícula JUCEPE sob o nº 007/2001

COMISSÃO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO

Erik Orislan dos Santos Silva
Agente de Contratação

Luzivaldo Tavares Melo
Presidente Comissão de avaliação

Fernando da Silva Nascimento
Secretário Comissão de avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

ANEXO I

INDICAÇÃO DOS LOTES E LANCES MÍNIMOS
LEILÃO N° 001/2024

LOTE	IDENTIFICAÇÃO DO BEM	IMAGEM DO BEM	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	FIAT MOBI 2022/2023, CHASSI Nº 9BD341ACZPY8252 19, COR BRANCA PLACA RZQ 7A55		R\$ 35.900,00
2	ÔNIBUS VW 17.230/MARCO POLO IDEALE 2010/2010, CHASSI Nº 9532L82W0AR03856 3, COR BRANCA, LICENÇA Nº KGR- 9017		R\$ 68.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

			
3	CHEVROLET ÔNIX 2018/2019, CHASSI Nº 9BGKL48U0KB1846 90, COR BRANCA, PLACA PCL 9267		R\$ 31.500,00
4	CITROEN AIRCROSS 2018/2019, CHASSI Nº 935SUNFN1KB5207 38, COR BRANCA, PLACA QYG 9H59		R\$ 32.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

			
5	<p>CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 TRITON - 2018/2018 CHASSI N° 93XLJKL1TLCJ0836 5, COR BRANCA, PLACA PDU 4B75</p>		<p>R\$ 36.600,00</p>
6	<p>RETROESCAVADEI RA CATTERPILAR 2013/2013, CHASSI N° MFG06433, COR AMARELA</p>		<p>R\$ 136.000,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

7	FIAT MOBILIDADE 2022/2023, CHASSI Nº 9BD341ACZPY8252 78, COR BRANCA, PLACA RZQ-6J65		R\$ 29.200,00
8	FIAT FIORINO FURGÃO (AMBULANCIA) 2020/2021, CHASSI Nº 9BD2651MHM91725 41, COR BRANCA, PLACA QYU-5G02		R\$ 44.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

9	DIVERSOS COMPUTADORES , IMPRESSORA, BOMBAS D'ÁGUA E DIVERSOS...		R\$ 200,00
10	DIVERSAS CADEIRAS, ARMÁRIO, FOGÃO, GELADEIRA E DIVERSAS SUCATAS...		R\$ 400,00
11	DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM AVARIAS E SUCATAS		R\$ 1.000,00